



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.368, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto no artigo 37 da [Lei nº 80/97](#), artigo 15 da [Lei nº 606/2008](#), bem como a declaração da Divisão de Recursos Humanos de que os servidores em tela preenchem os requisitos previstos pela legislação em vigor para o instituto das progressões,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores a seguir relacionados, atualmente posicionados nas Classes e Referências indicadas na Coluna III, passando a posicionarem-se naquelas indicadas na Coluna IV, correspondentes ao respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a partir do mês de março do corrente ano:

Coluna I Servidor	Coluna II Cargo	Coluna III Classe/referência atual	Coluna IV Classe/referência com a progressão
Anderson da Costa Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	III – B	III – C
Crenilda Aparecida Celestino Vieira	Professor de Educação Básica	PEB-IB B	PEB-IB C
Hortência Luiza Gonzaga	Motorista	III – B	III – C
Isaías Pereira	Motorista	III – B	III – C
Lucenil José Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	III – B	III – C
Vera Lúcia de Fátima Cintra Costa	Fiscal Sanitário	III – B	III – C



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Viviane Mariela Isidoro	Técnico de Nível Superior em Saúde – Assistente Social	III – B	III – C
----------------------------	--	---------	---------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal